

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO (DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO):**

Aquisição de Carreta Proporcionaladora de Espuma com capacidade 130 litros CE-130 para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição visa à substituição do equipamento existente que encontra-se danificado, além de cumprir com as exigências legais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação relacionada a este processo, pretende-se garantir o perfeito funcionamento do equipamento de prevenção a incêndio, evitando maiores danos e prejuízos para a instituição em eventual ocorrência onde seja necessária sua utilização, além de atender às exigências legais de segurança determinadas pelos órgãos de fiscalização.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS:

Item	Descrição	Qtd.
01	Carreta proporcionaladora de espuma capacidade 130 litros CE-130, montado sobre rodas, com estrutura construída em aço carbono e reservatório de LGE em fibras de vidro ou polietileno. Alça permitindo a fácil locomoção e berço para alocar mangueira. Fornecida com mangueira certificada ABNT NBR 11861, proporcionalador de espuma modelo Z ou PL e esguicho lançador de espuma modelo KR engate rápido, fabricados em latão, 1.1/2" ou 2.1/2". O conjunto pode operar com vazão de 200, 400 ou 800 LPM, dependendo dos acessórios utilizados. Pode ser aplicada em incêndios tipo classe B (líquidos inflamáveis), áreas industriais em geral, armazéns, aeroporto, navios, tanques de armazenamento de inflamáveis indústrias petroquímicas. Características operacionais: tempo de operação (com proporcionalador 400 LPM) 7,5 minutos à 6% - 15 minutos à 3%; baixo CG (centro de gravidade) para melhor estabilidade; pressão de trabalho: 150 PSI; dimensional: altura (1030mm), largura (700mm) e comprimento (1120mm); peso sem LGE: 73 kg (vazia); taxa de expansão: 1:10	01

4.1 Os bens a serem ofertados deverão ser novos, originais, contendo nota fiscal e, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo

todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

4.2 O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 PRAZO DE ENTREGA:

O fornecimento do material deverá ser de entrega única em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 LOCAL DE ENTREGA:

Os bens serão entregues no Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, localizado na Avenida das Américas nº 5.300 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, em horário comercial, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE.

5.3 GARANTIA / VALIDADE:

A contratada ficará obrigada, durante 12 (doze) meses, no mínimo, a prestar garantia aos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da notificação enviada pela Fundação Cidade das Artes a acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso;

No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Coordenadoria de Administração e Finanças da Fundação Cidade das Artes.

6.2 O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos.

6.3 No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos;

6.4 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

6.5 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

7.1.3 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7.1.4 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo contratante.

7.1.5 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação da CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta.

7.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1 Conferir, avaliar e atestar a entrega do material;

- 7.2.2 Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.
- 7.2.3 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- 7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado.
- 7.2.5 Notificar por escrito à Contratada acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto recebido, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 7.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)

- 8.1 A entrega do produto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados pela Presidente da Fundação Cidade das Artes;
- 8.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega do produto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 8.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 8.4 O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 8.5 O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 8.6 Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto nº 50.797, de 13 de maio de 2022 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

9.2 O fornecedor deverá apresentar as documentações de habilitação especificada abaixo:

9.2.1 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado ou Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

9.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação;

9.2.4 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF – FGTS.

9.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo;

9.3 As documentações exigidas acima poderão ser substituídas pelas cadastradas no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

9.4 O agente de contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

9.5 O fornecedor deverá encaminhar, junto a documentação acima, a Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa (Anexo II) e Declaração de Inexistência de Nepotismo (Anexo III).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As medições serão liquidadas e pagas através do plano de trabalho, natureza de despesas e fonte pagadora, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária - 30042
Programa de Trabalho – 13 392 0154 4013
Natureza de Despesa - 449052
Fonte – 2501200

11. VALOR TOTAL ESTIMADO (Conforme ANEXO I): R\$ 7.299,72 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

Para o cálculo do valor unitário, o fornecedor precisará seguir o limite máximo estabelecido para cada item, de acordo com as diretrizes do anexo I.

Elaborado:

De acordo:

ANEXO I
DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

Item	Equipamento	Qnt	Valor unitário máximo aceitável
01	<p>Carreta proporcionadora de espuma capacidade 130 litros CE-130, montado sobre rodas, com estrutura construída em aço carbono e reservatório de LGE em fibras de vidro ou polietileno. Alça permitindo a fácil locomoção e berço para alocar mangueira.</p> <p>Fornecida com mangueira certificada ABNT NBR 11861, proporcionador de espuma modelo Z ou PL e esguicho lançador de espuma modelo KR engate rápido, fabricados em la-tão, 1.1/2" ou 2.1/2". O conjunto pode operar com vazão de 200, 400 ou 800 LPM, dependendo dos acessórios utilizados. Pode ser aplicada em incêndios tipo classe B (líquidos inflamáveis), áreas industriais em geral, armazéns, aeroporto, navios, tanques de armazenamento de inflamáveis indústrias petroquímicas. Características operacionais: tempo de operação (com proporcionador 400 LPM) 7,5 minutos à 6% - 15 minutos à 3%; baixo CG (centro de gravidade) para melhor estabilidade; pressão de trabalho: 150 PSI; dimensional: altura (1030mm), largura (700mm) e comprimento (1120mm); peso sem LGE: 73 kg (vazia); taxa de expansão: 1:10</p>	01	R\$ 7.299,72
VALOR TOTAL R\$ 7.299,72			

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no item do Edital de nº / e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

(em papel timbrado da empresa)

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)